## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital nº: 1013377-50.2015.8.26.0566
Classe - Assunto Monitória - Duplicata
Requerente: Edsel Polachi Me

Requerido: Cobrasper Indústria Brasileira de Perfuratrizes Ltda EPP

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Tendo em vista a inércia do autor em informar sobre o pagamento integral do débito acordado, e que ele foi advertido à fl. 44 que seu silêncio acarretaria a presunção do cumprimento da obrigação, **EXTINGO** o processo com fundamento no inciso II, do art. 924, do CPC.

Por fim, como a transação foi realizada antes da sentença, indevidas as custas finais (Art. 90 §3° do NCPC).

PRI e ao arquivo, oportunamente.

## MARCELO LUIZ SEIXAS CABRAL

Juiz de Direito (assinado digitalmente)

São Carlos, 20 de abril de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA